

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Presidente: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO

**PORTARIA/FCT nº 116/2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO TOCANTINS, nos termos do artigo 30, do Decreto nº 2.675, de 21 de fevereiro de 2006;

Considerando a necessidade de contratação de serviços consistentes na execução do Projeto "Trabalho, Artesanato, Turismo e Autonomia das Mulheres", durante o exercício de 2010, com recurso originário do Convênio nº 59/2008, firmado entre a Fundação Cultural do Tocantins e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres;

Considerando que a empresa a ser contratada trata-se de Instituição de notória especialização técnica, notadamente para desenvolver trabalhos de treinamento e capacitação, peculiaridade que atende aos objetivos propostos no projeto mencionado;

Considerando, por derradeiro, a positividade do Parecer nº 151/2009, proveniente da Procuradoria Geral do Estado, que opina pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços em questão, com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do SEBRAE/TO – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90, para a execução das ações descritas no plano de trabalho do Convênio nº 59/2008/FCT/SEPM, no valor total de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), conforme processo de nº 2009.2871.001243.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas – TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

**PORTARIA/FCT nº 117/2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO TOCANTINS, nos termos do artigo 30, do Decreto nº 2.675, de 21 de fevereiro de 2006;

Considerando a necessidade de contratação de serviços consistentes na execução do Projeto "Informação Cultural do Tocantins", durante o exercício de 2010, com recurso originário do Convênio SINCONV nº 702618/2008, firmado entre a Fundação Cultural do Tocantins e a Fundação Nacional das Artes-FUNARTE;

Considerando que a empresa a ser contratada trata-se de Associação de notória especialização técnica, notadamente para desenvolver atividades relacionadas à programas de formação e difusão cultural, peculiaridade que atende aos objetivos propostos no projeto mencionado;

Considerando, por derradeiro, a positividade do Parecer nº 152/2009, proveniente da Procuradoria Geral do Estado, que opina pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços em questão, com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da ASSOCIAÇÃO RUARTE DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.694/0001-08, para a execução das ações descritas no plano de trabalho do Convênio SINCONV nº 702618/2008, no valor total de R\$ 812.656,50 (oitocentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme processo de nº 2009.2871.001241.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas – TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 008/2009  
PROCESSO Nº: 2009.2871.000432  
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: COMARKET- Agência de Publicidade e Propaganda Ltda.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28710.13.391.000 6.4.223, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0225, ND 2009ND01277 e 2009ND01280 e NE 2009NE02000.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 008/2009 por mais 120 (cento e vinte) dias, bem como aditivar o valor de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2009  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
Contratante  
COMARKET- Agência de Publicidade e Propaganda Ltda. Contratada

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL**

Presidente: GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

**PORTARIA / FMT Nº 085, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora LIDIANE MARTINS DE OLIVEIRA RANGEL, Auxiliar Operacional, AD-1, matrícula 881523-2, referente ao período aquisitivo de 01/10/2008 a 30/09/2009, previstas para o período de 21/12/2009 a 19/01/2010, assegurando-lhe o direito de fruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA / FMT Nº 086, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição das férias da servidora ROBERTA TEÓDORO ALMEIDA, Assessoramento Direto, AD-8, matrícula 882512-2, no período de 28/12/2009 a 26/01/2010, suspensas pela Portaria/FMT nº 071, de 27 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA  
CI Nº 001 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.  
Republicada por incorreções**

Estabelece mecanismos transparentes e eficazes na gestão dos investimentos no âmbito do IGEPREV-TO.

O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto na Portaria nº 106/2009, de 26 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.008, de 04 de novembro de 2009,

Considerando as atribuições deferidas ao Comitê de Investimentos, pela Portaria nº 106/2009, art. 3º, incisos I ao VI, de assessorar a Diretoria Executiva nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do IGEPREV-TO, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos de acordo com a legislação vigente e consoante à política de investimentos;

Considerando as exigências previstas na Resolução 3.790, de 24 de setembro de 2009, expedida pelo Conselho Monetário Nacional, a qual determina um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o enquadramento dos fundos de renda fixa;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Implantar plataforma eletrônica para negociação de ativos, empregando o sistema CETIPNET, em função de ser a plataforma com maior volume de negócios, de já estarmos credenciados, bem como devido ao agente custodiante usar tal sistema para as operações de fundos da carteira do IGEPREV-TO.

Art. 2º. Realizar licitação para contratação do serviço de Custódia Qualificada de Ativos Financeiros, Controladoria e Gerenciamento de Riscos para Carteiras.

Art. 3º. Efetuar o credenciamento prévio das instituições financeiras (administradores, gestores e corretoras) por um prazo de 60 (sessenta) dias, até a implantação do novo Edital de Credenciamento com regras mais modernas e dinâmicas no acompanhamento dos fatos relevantes, bem como da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV-TO, Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de novembro de 2009.



## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. NOME DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF : Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV

1.1 CNPJ: 25.091.307/0001-76

2. Exercício: 2010

3. Responsável pela elaboração da Política de Investimentos: Comitê de Investimentos

Data da Ata: 25/11/2009

4. Órgão superior competente: Conselho de administração

Data da aprovação: 25/11/2009

5. Meta Atuarial: Indexador (IPCA) Taxa de Juros (6%a.a) Seis Por cento ao ano.

6. Divulgação/Publicação: ( X ) Meio Eletrônico ( X ) Impresso

### 7. RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 3.790/2009

| Alocação dos Recursos/Diversificação                     | 7.1. Alocação dos recursos |            | 7.2. Diversificação |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|------------|---------------------|
|                                                          | Lím.Inf(%)                 | Lím.Sup(%) |                     |
| <b>a. Renda Fixa - Art. 6º</b>                           |                            |            |                     |
| a.1. Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 6º, I, "a"  | 0                          | 100        |                     |
| a.2. FI 100% títulos TN - Art. 6º, I, "b"                | 0                          | 100        |                     |
| a.3. Operações Compromissadas - Art. 6º, II              | 0                          | 15         |                     |
| a.4. FI Referenciado Renda Fixa - Art. 6º, III, "a"      | 0                          | 80         |                     |
| a.5. FI Previdenciário Renda Fixa - Art. 6º, III, "b"    | 0                          | 80         |                     |
| a.6. Poupança - Art. 6º, IV                              | 0                          | 0          |                     |
| a.7. FI de Renda Fixa - Art. 6º, V                       | 0                          | 30         |                     |
| a.8. FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 6º, VI   | 0                          | 15         |                     |
| a.9. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 6º, VII | 0                          | 5          |                     |
| <b>b. Renda Variável - Art. 7º</b>                       |                            |            |                     |
| b.1. FI Previdenciário em Ações - Art. 7º, I             | 0                          | 30         |                     |
| b.2. FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 7º, II  | 0                          | 20         |                     |
| b.3. FI em Ações - Art. 7º, III                          | 0                          | 15         |                     |
| b.4. FI Multimercado - aberto - Art. 7º, IV              | 0                          | 5          |                     |
| b.5. FI em Participações - fechado - Art. 7º, V          | 0                          | 5          |                     |
| b.6. FI Imobiliário - Art. 7º, VI                        | 0                          | 5          |                     |
| <b>c. Imóveis - Art. 8º</b>                              |                            |            |                     |
| c.1. Aplicações com Imóveis - Art. 8º                    | 0                          | 0          |                     |
| <b>d. Ativos em enquadramento - Art. 25</b>              |                            |            |                     |

PARA FUNDOS DE INVESTIMENTOS:  
20% (vinte por cento) = Para Ativos de Emissão ou Coobrigação p/ uma mesma PJ  
Serão utilizadas as diversificações regidas pela resolução CMN 3790 de 24/09/2009  
PARA TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL - SELIC  
Sem limite, até 100% dos recursos do RPPS.

### 8. Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

**CENÁRIO INTERNACIONAL:** Aos poucos, a conformação de crescentes expectativas de recuperação da atividade econômica mundial passou a fornecer estímulo adicional aos mercados financeiros e aos sistemas bancários domésticos. A desobstrução dos canais de crédito oriunda da maior liquidez garantida pelos principais bancos centrais, aliada à retomada da demanda motivada pelos baixos estoques e perspectivas de recuperação da produção, bem como a melhora dos indicadores bancários propiciaram condições de crédito mais favoráveis para o setor corporativo. O ambiente mais favorável nos mercados financeiros resultou em gradual aumento de liquidez, proporcionando um retorno do apetite ao risco, incentivando investidores internacionais a buscar retornos mais atrativos, conduzindo-os de volta aos mercados acionários.

**CENÁRIO NACIONAL:** Após a mais profunda crise econômica desde a Grande Depressão, a economia global ingressa em fase de recuperação. Fruto dos esforços da coordenação das ações de governos e bancos centrais das principais economias, os riscos para a estabilidade financeira recuaram, embora ainda persistam importantes dificuldades, tais como o crescente aumento do desemprego, da inadimplência e os problemas relacionados aos ativos tóxicos nas carteiras das instituições financeiras, ainda bastante sensíveis a eventuais novas correções de preços.

**PREVISÕES PARA 2010 - BRASIL = CRESCIMENTO PIB: 6,00% // SELIC FINAL 2010: 10,75% // TAXA CÂMBIO FINAL 2010: R\$ 1,70 // IPCA: 4,50% // IGPM: 4,00% = Fonte: Relatório Focus - Banco Central**

### 9. Objetivos da gestão

A meta fixada como objetivo de rentabilidade ficou em 11,51% e buscando superar a Taxa da Meta Atuarial (TMA) = IPCA + 6% a.a, objetivando o equilíbrio atuarial do RPPS, através da diversificação das classes de ativos e dos gestores dos fundos de investimentos, para garantir a máxima rentabilidade com o menor risco.

### 10. Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

Para Aplicação de Renda Fixa:

Fundos de Investimentos: Abertos; Patrimônio mínimo de R\$ 20.000.000,00; Rentabilidade mínima de 100% da TMA nos últimos 12 meses; Custodia própria do RPPS; Rating no mínimo "BBB+" (Investment Grade)

Títulos Públicos Federal: Registrados na Selic e negociados em plataforma eletrônica (CETPNET); Rentabilidade mínima superior a Taxa da Meta Atuarial (TMA); Marcação a Mercado, Utilizando Custodia própria e observando o casamento do vencimento com o passivo atuarial.

Para Aplicação de Renda Variável: Fundos de Investimentos: Abertos; Patrimônio mínimo de R\$ 20.000.000,00; Rentabilidade mínima de 90% do IBOVESPA ou IBX nos últimos 12 meses; Custodia do próprio fundo;

### 11. Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

O modelo de gestão será a GESTÃO PRÓPRIA

### 12. Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

Através da elaboração de relatórios mensais e trimestrais detalhados, ao final de cada período a que se referir, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS. Semestralmente, no mínimo, elaborar o relatório de avaliação do desempenho, adotando de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de performance insatisfatória, abaixo da Meta Atuarial.

Para análise em renda fixa utilizará o IMA-B como benchmark, "Value at Risk" (VaR) como métrica de Risco e Classificação de Risco (Rating) para risco de crédito;

Para renda variável utilizará o IBOVESPA MÉDIO, IBRX ou IBRX-50 como benchmark, de acordo com o fundo escolhido;

### 13. Observações:

Política de Investimentos elaborada pelo comitê de Investimentos, com informações econômicas colhidas no Banco Central e Andima, cálculo Atuarial elaborado pelo NAP (Núcleo Atuarial de Previdência). COPPE - UFRJ

### 14. Entidade certificadora/validade da certificação

Nome da Entidade Certificadora: ANCOR

Validade do Certificado (data):

15. Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes.

Responsável: Marcos Antonio Urcino dos Santos - CPF: 547.606.151-72

Data: 18/12/2009

Assinatura:

Marcos Antonio Urcino dos Santos  
Superintendente de Gestão Adm.  
Financeira e de Investimentos  
IGEPREV